



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DEFINIÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADES:

1.1. A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao item demandado;

1.2. A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local;

1.3. Com o provimento de uma solução, a área requisitante visa atender às necessidades e garantir a prestação dos serviços públicos;

1.4. A descrição da necessidade da contratação visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público;

1.5. Atualmente, para toda contratação pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações;

1.6. Portanto, a definição do objeto para a necessidade aqui demandada, será designada no competente termo de referência que será elaborado oportunamente pelo setor competente. Aqui, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à definição da melhor solução para o atendimento da demanda.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de bebida gaseificada, tipo refrigerante, para atender as necessidades dos diversos órgãos do Município de Japaratuba, tendo como partícipe o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Japaratuba/se, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

3.1. Este termo visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos;

3.2. As possíveis soluções para atendimento da necessidade são:

a) Aquisição dos materiais via fornecedor: esta é a solução que vem sendo escolhida na maioria dos municípios brasileiros conforme observado em pesquisa na internet, como também é o cenário da solução que vem sendo contratada em todos os anos anteriores neste município; ademais, cabe frisar que não foram identificadas outras alternativas para este tipo de demanda.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução mais viável para atender à demanda é:

a) Aquisição dos materiais via fornecedor foi a única alternativa que identificamos para o atendimento da demanda, destacando-se que esta vem sendo adotada desde sempre pelo órgão.

5. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:

5.1. No âmbito regional existem diversos fornecedores aptos para atendimento desta demanda, a informação é refletida através do histórico de procedimentos anteriores realizados, tanto por este, quanto por outros órgãos da administração pública, podendo ser facilmente constatado em simples busca no portal de licitações Licitanet (<https://licitanet.com.br/processos>),



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA

portanto, demonstra-se plenamente viável a contratação, inclusive cabendo destacar que se trata de aquisição de itens de natureza comum.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.;

6.2. Desse modo, de acordo com o art. 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade sugerida para a aquisição que trata este estudo a qual seja o pregão:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"

7. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:

7.1. Considerando que, por se tratar de uma aquisição que dependerá do consumo, este que é influenciado diretamente por fatores externos, não se pode mensurar com exatidão os quantitativos para aquisição, sendo necessário que se faça a aquisição de forma parcelada.

7.2. A quantidade a ser adquirida será determinada com base na demanda das necessidades, considerando também possíveis variações sazonais e eventuais situações de emergência.

8. DA ESTIMATIVA DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

8.1. Em pesquisa prévia realizada nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 4.860/2024, apurou-se um valor estimado de R\$ 210.076,70 (duzentos e dez mil, setenta e seis reais e setenta centavos). O preço teve como base o banco de preços contratado pelo Município de Japaratuba, SE. O estimativo prévio se dará, de maneira detalhada, na forma a seguir:

8.2. Esta prévia não reflete, de forma fidedigna, a real demanda do órgão. Este estudo visa, tão somente, especular uma perspectiva de valor a fim de melhor subsidiar na elaboração do termo de referência, documento este que deverá conter informações mais fideis para referenciar formulação de proposta e execução do objeto.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.
01	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2.000ML, FARDO C/ 06 UNIDADES. SABORES VARIADOS (NÃO CONTÉM GLÚTEN E NEM ALCOÓLICO), COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FARDO	800
02	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 230 ML, FARDO C/ 12 UNIDADES. SABORES VARIADOS (NÃO CONTÉM GLÚTEN E NEM ALCOÓLICO), COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FARDO	1.100
03	REFRIGERANTE LATA, EMBALAGEM COM 350 ML, FARDO C/ 12 UNIDADES. SABORES VARIADOS (NÃO CONTÉM GLÚTEN E NEM ALCOÓLICO), LATA INTACTA, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FARDO	450

8.2. Esta prévia não reflete, de forma fidedigna, a real demanda do órgão. Este estudo visa, tão somente, especular uma perspectiva de valor a fim de melhor subsidiar na elaboração do termo de referência, documento este que deverá conter informação mais fideis para referenciar formulação de proposta e execução do objeto.

9. DO DEMANDANTE DA DESPESA:

Setor demandante	Cargo	Responsável
Gabinete da Prefeita	Secretária Municipal	Ana Clésia de Souza Almeida
Secretaria de Assistência Social	Secretária Municipal	Joyce Maria Nascimento
Secretaria de Saúde	Secretária Municipal	Nara Amanda Veiga Barreto

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 Insta destacar que a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente detém respaldo orçamentário para a realização de aquisições nos moldes desta que se pretende realizar, cuja



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA**

será devidamente indicada no termo de referência, em caso de aprovação do presente termo.

11. DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA E AFERIÇÃO DO VALOR DE MERCADO:

11.1 Aprovado o presente termo, será providenciado o termo de referência, que deverá conter todos subsídios necessários à formulação da proposta;

11.2 Tendo em vista a natureza da contratação, para formalização da pesquisa, será realizado processo de cotação nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 4.860/2024.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO PRATICADA:

12.1 Em caso de aprovação do presente termo, as condições de pagamento serão posteriormente designadas no termo de referência.

13. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Com base no estudo realizado, entendemos que a contratação pleiteada é viável do ponto de vista financeiro, considerando-se que os resultados previstos atenderão às necessidades da administração pública.

14. DA CONCLUSÃO:

14.1. Pelo exposto, conclui-se que a aquisição de água mineral é de fundamental importância para garantir o funcionamento regular dos serviços públicos municipais e atender às necessidades básicas das diversas secretarias do Japaratuba - SE. Portanto, recomenda-se a realização do processo licitatório com a máxima celeridade, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Japaratuba/SE, 15 de abril de 2025.

Lucineide Moura da Rocha
Coordenadora de Área
Responsável pela elaboração

Julgamento:

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Em ____/____/2025.

ANA CLÉSIA DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Chefe de Gabinete